

artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, as nomeações já não estarem sujeitas à fiscalização prévia daquele Tribunal.

17 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.
2611109384

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 12911/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Catarina Inês Mendonça de Figueiredo, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções correspondentes à Carreira de Engenheiro Técnico de Ambiente de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico, válido pelo prazo de 1 ano, com início a 2 de Abril de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 295 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro*.

2611109309

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 12912/2008

Nomeações

Na sequência dos concursos internos de acesso limitado, afixados internamente no dia 19 de Março de 2008, foram nomeados definitivamente nas respectivas categorias, por meu despacho de 14 de Abril corrente, os funcionários abaixo indicados, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Andreia Sofia Silva Santos — técnico de turismo de 1.ª classe;
Rita Ferreira Machado Dray — técnico de relações públicas de 1.ª classe;
Maria Miguel Henrique Pereira — engenheiro sanitarista de 1.ª classe;
Susana Margarida dos Santos Silvestre — técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe;
Maria de Fátima Brito Rosas da Paixão Moreira Domingues — técnico superior de turismo principal;
António Jorge Araújo — soldador principal;
Joaquim Manuel Coutinho Sargaço — topógrafo especialista principal.

14 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611109710

Aviso n.º 12913/2008

Nomeação

Por meu despacho de 3 de Abril de 2008, Maria da Graça da Silva Mourão Serra, técnica superior de antropologia de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, foi nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de antropologia de 1.ª classe, da carreira técnica superior de antropologia, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho.

15 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611109711

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 12914/2008

Faz-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 7 de Abril de 2008, foi nomeada na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional

(Desenhador de Construção Civil) de 1.ª classe, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 28.º todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a candidata, Sofia Maria Ferreira Carvalho Valente Evangelista, a qual nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, fica integrada no escalão 2, índice 228.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1 e 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 16 de Agosto)

17 de Abril de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611109377

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Regulamento n.º 213/2008

Alteração do Regulamento Municipal de Parques e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Preâmbulo

Decorridos seis anos desde a publicação do Regulamento Municipal de Parques e Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, torna-se necessário proceder a algumas alterações quer no sentido de o adaptar ao novo Código da Estrada quer ao Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, que aprovou o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento.

Há ainda que proceder à substituição dos cartões magnéticos de residentes por outros mais simples, uma vez que os magnéticos não estão a permitir aos seus titulares usufruírem das vantagens que inicialmente se pensou que trouxessem.

Assim, poderão ser atribuídos aos residentes, para as suas zonas de residência, cartões designados por cartões de residentes, que vão permitir estacionar em qualquer lugar da respectiva zona sem pagamento de taxa e sem limite de tempo.

«Artigo 1.º

[...]

O presente Regulamento tem como legislação habilitante o disposto no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, n.º 8 do artigo 112.º e o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, revista e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 7.º

[...]

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Os titulares de cartão de residente na zona de estacionamento da sua residência.

2 — [...]

3 — [...]

Artigo 9.º

Cartão de residente

1 — Serão atribuídos para qualquer zona de estacionamento de duração limitada distintivos especiais para residentes, designados por cartões de residente, que permitirão ao seu titular estacionar em qualquer lugar da respectiva zona, sem pagamento das taxas referidas no artigo 6.º e sem limite de tempo, sendo atribuído a cada cartão um número de referência para controlo.

2 — O cartão de residente é propriedade do Município de Olhão e deve ser colocado no interior do veículo, em cima do tablier, de modo a serem bem visíveis as menções dele constantes.

3 — Do cartão de residente deve constar:

a) A zona para que é válido;

b) A matrícula do veículo;

c) O prazo de validade.

4 — O prazo de validade do cartão de residente é anual, caducando sempre no fim do ano civil, salvo se for requerida a sua renovação.

Artigo 10.º

[...]

1 — Poderão requerer a atribuição do cartão de residente as pessoas singulares desde que o prédio onde têm domicílio principal e permanentemente e onde mantêm estabilizado o seu centro de vida familiar:

- a) Seja utilizado para fins habitacionais;
- b) Se localize dentro de uma zona de estacionamento de duração limitada;
- c) Não disponha de estacionamento próprio no prédio em que habita.

2 — Para comprovar o disposto na alínea c) do número anterior deve apresentar certidão actualizada das Finanças declarando que na zona do prédio não possui inscrito a seu favor garagem ou lugar de estacionamento.

3 — [Anterior n.º 2.]

4 — [Anterior n.º 3.]

5 — [Anterior n.º 4.]

Artigo 11.º

Processo de atribuição do cartão de residente

1 — O pedido de emissão do cartão de residente é efectuado no Município, através do preenchimento de impresso próprio, mediante o pagamento de uma taxa a integrar na Tabela de Taxas e outras Receitas do Município, devendo os interessados exhibir, para conferência, os originais dos seguintes documentos:

- a) Carta de condução;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Factura de água ou electricidade;
- d) [...]

2 — [...]

3 — [...]

Artigo 12.º

Devolução do cartão de residente

[...]

Artigo 13.º

Renovação do cartão de residente

1 — A renovação do cartão de residente é feita a requerimento do seu titular, mediante o pagamento de uma taxa a fixar na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

2 — Para a renovação do cartão de residente devem ser apresentados também os documentos referidos no n.º 1 do artigo 11 do presente Regulamento.

3 — [...]

4 — [...]

Artigo 14.º

[Revogado.]

Artigo 18.º

[...]

Considera-se estacionamento indevido ou abusivo o disposto nas alíneas c) e d) do artigo 163.º do Código da Estrada.

Artigo 21.º

[...]

1 — A utilização indevida dos títulos de estacionamento ou dos cartões de residente será punida com coima de € 30 a € 150.

2 — Incorre em infracção punível com coima de € 30 a € 300, em conformidade com o n.º 2 do artigo 71.º do Código da Estrada, o condutor do veículo que se encontre em estacionamento proibido.»

Foi presente à reunião da Câmara Municipal de 20 de Fevereiro de 2008 e aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008.

17 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611109655

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso n.º 12915/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior

2.ª Classe — Estagiária (Psicologia), Liliana Cristina Nunes da Conceição, classificada em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 20 de Março de 2008 e afixada em 27 de Março de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provedimento de Um Lugar de Técnico Superior 2.ª Classe — Estagiário/a (Psicologia) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso n.º 13061/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138, de 19 de Julho de 2007.

A nomeada após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provedimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611109533

Aviso n.º 12916/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior 2.ª Classe — Estagiária (Psicologia Clínica), Filipa Espinheira Ramos e Susana Maria Moreira da Cunha, classificadas em primeiro e segundo lugar, respectivamente, conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 20 de Março de 2008 e afixada em 28 de Março de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provedimento de Um Lugar de Técnico Superior 2.ª Classe — Estagiário/a (Psicologia Clínica) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso n.º 13062/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138, de 19 de Julho de 2007.

As nomeadas após a publicação do presente aviso deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provedimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611109536

Aviso n.º 12917/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior 2.ª Classe — Estagiária (Educação), Hélia Salomé de Sousa Ferreira da Rocha, classificada em primeiro lugar, conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 20 de Março de 2008 e afixada em 28 de Março de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provedimento de Um Lugar de Técnico Superior 2.ª Classe — Estagiário/a (Educação) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso n.º 17564/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 178, de 14 de Setembro de 2007.

A nomeada após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provedimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611109553

Aviso n.º 12918/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Abril de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (Contabilidade e Administração), Célia Coelho Silva, posicionada em 1.º Lugar, na lista de classificação final afixada em 01 de Abril de 2008 do Concurso Externo de Ingresso para Provedimento de Um Lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Contabilidade e Administração) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 100, de 24 de Maio de 2007.

Os nomeados aquando da publicação do presente aviso, deverão tomar posse no prazo de 20 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611109647

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**Edital n.º 425/2008**

João José de Carvalho Taveira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e